

OBRA:	REFORMA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
ENDEREÇO:	RUA PROFESSOR CLETO S/Nº, RÓCIO
MUNICÍPIO:	PARANAGUÁ/PR

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$) =						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
				1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%	OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	0,80%	OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R - RISCOS	1,27%	OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%	OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	7,40%	OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	7,65%				
6.1	PIS	0,65%				
6.2	COFINS	3,00%				
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)	4,00%				
BDI (%) =		24,87%				

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

G: taxa de garantias;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).